



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 632, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo simplificado nº 01/2011 e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo nº 01/2011, pelo período máximo de dois anos.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 150/05 e demais legislações vigentes, pertinente à matéria.

CONSIDERANDO as normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções e ou empregos de caráter temporário na administração pública, em especial a legislação acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º- O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011, que trata de provimento dos empregos públicos temporários, terá vigência e duração de dois anos contados da data de sua homologação, isto é, até a data de 01/12/2013.

Art. 2º- Fica vedada a prorrogação posterior à data de 01/12/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 27 de novembro de 2012.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal